



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei ³⁴ /03 de 07 de Abril de 2.003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIOS COM O GOVERNO ESTADUAL”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Governo do Estado de Santa Catarina, visando o repasse de recursos destinados a recuperação de estradas municipais.

Artigo 2 - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.003 até 31 de dezembro de 2.003, revoga a Lei 1499/03 de 12 de março de 2.003, e demais disposições em contrario.

Major Vieira, 07 de Abril de 2.003.

Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 08 / 04 / 03
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTE
DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURMA
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISAN

Em 15 / 04 / 03
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

